



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008505/2023-98

PARECER CEE/PI Nº183/2023

Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro 2027, do COLÉGIO FRATER, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI), para ministrar Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio.

PROCESSO CEE/PI Nº 026/2023

INTERESSADO: COLÉGIO FRATER

ASSUNTO: Renovação Autorização de Funcionamento de Cursos

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

E-mail:colegiofrater@hotmail.com

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Por meio do Processo CEE/PI nº 026/2023, a diretora do Colégio Frater, Sra. Luíza Soares Gondinho Oliveira, RG Nº159.162 SSP/PI e CPF Nº 066.835.413 - 53, residente e domiciliada nesta capital por este ato, solicita ao Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI, a renovação da autorização e o reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, regime presencial, cujo processo encontra-se devidamente instruído de conformidade com a Resolução CEE/PI Nº 111/2018, observando os aspectos legais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e outros documentos correlatos.

A referida instituição de ensino está situada na Rua Coelho Neto, nº 5780 – Bairro Lourival Parente, em Teresina, CEP 64.022-100. Tem como entidade mantenedora a empresa Colégio Frater Ltda, de organização administrativa privada, CNPJ sob o Nº 07.263.970/0001 - 29.

II - ANÁLISE E ENTENDIMENTO

Analisando os documentos que constituem o Processo Nº 026/2023, verifica-se que estão organizados de conformidade com a BNCC e a LDB, permitindo vislumbrar o que se espera dos alunos em termos de competências cognitivas e habilidades instrumentais. Esse exercício pode ser identificado na organização dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento explicitados no Currículo Escolar, tanto do Ensino Fundamental como do Ensino Médio, numa articulação com as experiências vivenciadas pelos

estudantes, numa progressiva sistematização dessas vivências com novas possibilidades de ler e formular hipóteses e conclusões, numa atitude ativa na construção do conhecimento.

Nesse sentido, o Projeto Político-Pedagógico-PPP, está embasado nos princípios de respeito à singularidade de cada nível de ensino ofertado pelo Colégio e aos ritmos de cada aluno, valorizando essencialmente a liberdade, a responsabilidade, a criatividade, a socialização e a solidariedade, bem ao estilo da proposta defendida na LDB e na BNCC. Partindo desses princípios legais o PPP espelha-se ainda, na prática escolar fazendo com que os estudantes tenham numa visão ampla de mundo, mostrando de acordo com o nível de ensino, ano escolar, faixa etária e o grau de entendimento, o valor da educação como instrumento que prepara o homem para o enfrentamento da vida e do mercado de trabalho. Para isso, trabalha os quatro pilares da educação: Aprender a ser – Aprender a conhecer – Aprender a conviver – Aprender a fazer, com atividades curriculares contextualizadas, lúdicas e agradáveis, observando-se o ritmo pessoal dos alunos, suas necessidades e o respeito às diferenças.

Nessa nova lógica do ensinar, a estrutura curricular da escola atende perfeitamente ao que prescreve a BNCC, tendo como fundamento as dez competências gerais que permeiam toda a trajetória do aluno nos três níveis da Educação Básica. No 1º ano do ensino fundamental a articulação com as experiências vividas na Educação Infantil é feita numa progressiva sistematização, o mesmo ocorrendo nos anos escolares subsequentes da educação básica. Assim, a Programação Curricular da escola trabalha com o alunado do 1º ao 5º ano do ensino fundamental aspectos relevantes para o amadurecimento intelectual, tais como: o pensamento crítico e a responsabilidade no agir; o prazer de conhecer e construir; o trabalho em equipe para o desenvolvimento da sociabilidade; o desenvolvimento de habilidades e competências, aprofundando tais habilidades nos anos finais do ensino fundamental e em todo percurso do ensino médio.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental com um total geral de 5.920 horas, está assim distribuída: do 1º ao 5º ano - carga horária de 1000 horas; do 6º ao 9º ano, carga horária de 4.920 horas. O Ensino Médio tem sua Matriz Curricular com uma carga horária total de 5.320 horas, definidas em Formação Geral Básica, por Área do Conhecimento e Componente Curricular, num total de 4.400 horas; e Itinerários Formativos com 920 horas distribuídas entre Projeto de Vida, Eletivas e Trilhas de Aprendizagem.

Em se tratando do Regimento Escolar, como instrumento que define a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da escola, está constituído de 162 artigos e trata com clareza o percurso escolar dos alunos à luz da legislação educacional; destaca as atribuições daqueles que formam a comunidade acadêmica, suas funções, direitos e deveres, além da sistemática de avaliação adotada, sem perder de vista a LDB e a BNCC.

Para manter o padrão de qualidade definido pela escola, o corpo técnico- docente está constituído de 44 docentes distribuídos nos dois níveis de ensino ofertados; 01 diretora administrativa; 01 secretaria escolar; 02 coordenadoras pedagógicas, 01 psicóloga; 01 analista de sistema e 03 funcionários de Serviços Gerais. Todos os docentes e técnico-pedagógicos e a diretora são portadores de curso superior. Dos professores 05 têm pós-graduação/especialização e uma com mestrado. Esses profissionais trabalham sob o regime jurídico CLT.

O Laudo Técnico de vistoria da escola, fl. 513, feito pelo Engenheiro Civil Júlio César P. M. Araújo, garante as condições de funcionamento do prédio escolar, ressaltando a contínua manutenção preventiva da edificação. Dentre os documentos exigidos na Resolução CEE/PI Nº 111/2018, constam: Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros/PI - fl 515; Plantas do Prédio - fls 516 a 518; Comprovante de Manutenção das Medidas de Segurança - CREA/PI - Eng. Júlio César Portela Mendes de Araújo - fl. 520; Análise de Acessibilidade do Imóvel - fls. 521 e 522; Fotografias de diferentes espaços escolares - fls 523 a 531. Os demais documentos que compõem o Processo atendem às normas deste CEE/PI, dando uma visão da estrutura física da escola e demais dependências, devidamente mobiliadas e equipadas, conforme as atividades nela desenvolvidas.

III – VOTO

A análise técnico-pedagógica do Processo Nº 026/2023 do Colégio Frater conduziu este relator a votar favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento para ofertar os Cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular e presencial, até 31 de dezembro de 2027.

Foi fundamental na análise processual a concepção pedagógica que o colégio adota, seguindo os preceitos legais e de forma atualizada, acrescido dos demais documentos que norteiam o fazer pedagógico da escola, bem como sua organização administrativo-pedagógica.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de julho de 2023.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA - Matr.1377240, Conselheiro(a)**, em 22/08/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 22/08/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8872274** e o código CRC **10F1815E**.